



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= **LEI Nº 1712** =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

SANTO: A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado à ampliação e reforma do Prédio do Antigo Clube Campestre, para instalações da UAB (Universidade Aberta Brasileira) em convênio com a UFES (Universidade Federal do Espírito Santo), na seguinte dotação orçamentária:

006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

006.001. Educação e Cultura Recursos Próprios

006.001.12. Educação

006.001.12.364. Ensino Superior

006.001.12.364.0092.1. Criação do Ensino Superior no Município

006.001.12.364.0092.1.813. Adaptação de Prédio para Faculdade

344905100000 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. - Os recursos para a cobertura do presente crédito especial, serão oriundos do Saldo Financeiro de Convênio (Recursos de Convênio – Parecer Consulta TCEES Nº. 028/2004), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e de anulações parcial e total da seguinte dotação no orçamento vigente:

005002.999999992.014 – Reserva de Contingência

399999900000 – Reserva de Contingência.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. - inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2007), para o exercício de 2007 deste município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 26 DE DEZEMBRO DE 2007.


Flávia Roberta Cysne Novaes Leite
Prefeita Municipal